

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

PORTARIA 003/PRAE/2015 PROGRAMA DE AUXÍLIO A EVENTOS **EDITAL DE RESULTADOS**

EVENTOS EM OUTUBRO DE 2017

PROGRAMA DE AUXÍLIO À PARTICIPAÇÃO COLETIVA EM EVENTOS

A Diretora de Assuntos Estudantis em exercício, no uso de suas atribuições, aprova as seguintes solicitações do Programa na modalidade de Participação Coletiva:

Responsável	Saída	Data limite documentos	Nome do Evento
Gregory Fernandes dos Santos	01/10/2017	25/09/2017	41º ENCE
Edimar Luiz Rode	26/10/2017	16/10/2017	8º Seminário de Agroecologia
Sthefany Caroline Luebke	26/10/2017	16/10/2017	II Colóquio da Linguagem no Ensino de Ciências

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- 1. Este é o último edital de resultados usando como referência a Portaria 003/PRAE/2015. A partir do próximo mês, todos os pedidos serão analisados conforme a Portaria 08/2017/PRAE, que entrou em vigor na data de 12/09/2017, revogando a portaria anterior supracitada.
- 2. É de responsabilidade do/a aluno/a solicitante a entrega da Lista de Passageiros e dos Termos de Responsabilidade de todos os passageiros.
 - A **Lista de Passageiros** apresentada à PRAE deverá conter, obrigatoriamente, nome, RG, órgão emissor, data de expedição, curso, e matrícula de todos os passageiros.
 - Os formulários individuais que devem ser anexados à Lista de Passageiros:
 - Termo de Responsabilidade Individual (http://prae.ufsc.br/files/2011/10/Solicita%C3%A7%C3%A3o-de-%C3%94nibus-Termo-de-Responsabilidade.pdf)
- 2. É de responsabilidade do aluno/a solicitante a entrega da listagem de passageiros à PRAE, conforme orientação anterior, **até o prazo máximo estipulado neste Edital**. No caso de não recebimento da listagem por esta Pró-Reitoria até o prazo limite, a solicitação será **automaticamente cancelada**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

- 3. Caso o número de pessoas constantes na listagem apresentada seja inferior ao número informado no formulário de solicitação, a PRAE poderá modificar o tipo de veículo, refazer o contrato de locação ou até mesmo cancelar a viagem.
- 4. Os alunos responsáveis pelas solicitações listadas neste edital, que estudam em outro campi da Universidade, deverão entrar em contato com a PRAE pelo telefone 3721-9494 no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para orientações.
- 5. A viabilidade da viagem estará sujeita a veículos e recursos disponíveis após realização de orçamento.
- 6. A aprovação da viagem em Edital **não garante** a realização da mesma.

Florianópolis, 20 de setembro de 2017.

Vanessa Alves Diretora do Departamento de Assuntos Estudantis em exercício Portaria nº 2095/2017/GR **Original firmado**